



Regulamento
CIRCUITO PARANAENSE
DE VOLEI DE PRAIA 2022

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA (CPVP) é organizado e dirigido pela Federação Paranaense de Voleibol, tendo por finalidade massificar o vôlei de praia para todas as classes sociais e regiões do Paraná, e terá direito a disputa-la qualquer instituição/município/clubes que desenvolva a modalidade de vôlei de praia no estado do Paraná, e, desde que autorizado, convidados de outros Estados ou Países.

§1º - A competição será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º - Os clubes/instituições/municípios participantes deverão respeitar cumprir e fazer cumprir este Regulamento, as decisões administrativas da FPV e da Justiça Desportiva.

§3º - A FPV é o órgão governante do Vôlei de Praia no PARANÁ e tem autoridade e responsabilidade sobre todas as atividades que fazem parte do Calendário Oficial do Vôlei de Praia no Estado, sejam elas profissionais ou amadoras.

ARTIGO 2º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA é realizado em etapas ao longo do ano, nas seguintes categorias:

- i. Master (masculino e feminino);
- ii. Adulto (masculino e feminino);
- iii. Sub-21 (masculino e feminino);
- iv. Sub-19 (masculino e feminino);
- v. Sub-17 (masculino e feminino);
- vi. Sub-15 (masculino e feminino).

Parágrafo único: As categorias Master, Sub-21 e Sub-15 serão realizadas se houver número mínimo de duplas inscritas e de acordo com as condições de infraestrutura do município sediante.

ARTIGO 3º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será disputado de acordo com o Calendário Anual da Federação Paranaense de Voleibol e do Governo do Estado, adequando-se ao Calendário da CBV e FIVB.

Parágrafo único: Para as etapas que compõem os Jogos de Aventura e Natureza (JAN) promovidos pelo Governo do Estado, o calendário de competições se adequará às datas por eles estipuladas.

CAPÍTULO II DA DIREÇÃO

ARTIGO 4º - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será dirigido pela FPV, a quem compete:

- a) Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, tabela de jogos, formas de disputa e ranking;
- b) Designar o Diretor Técnico da FPV, que atuará na competição, com as seguintes competências:
 - i. Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias à sua realização;
 - ii. Informar a equipe de arbitragem sobre os procedimentos específicos da categoria, alterações de regra entre outros;
 - iii. Garantir a execução e o cumprimento das penalidades disciplinares automáticas previstas e as medidas administrativas.
 - iv. Comprometer-se no sentido da estrita observância do presente regulamento e do perfeito funcionamento da competição, salvaguardado por este regulamento.
 - v. Enviar para publicação durante a competição no site da FPV e envio para endereço eletrônico dos técnicos participantes, os boletins informativos ao final da rodada, com as informações pertinentes a etapa em curso.
 - vi. Confeccionar o relatório técnico ao final da competição, juntamente com o Ranking de pontuação das categorias.
 - vii. Elaborar a planilha de pagamento da premiação de cada etapa, repassando a mesma para o departamento Financeiro da FPV.

ARTIGO 5º - É de responsabilidade da FPV o fornecimento de súmulas e material administrativo para as etapas.

ARTIGO 6º - O Diretor Técnico da FPV, ou o Coordenador de Arbitragem na ausência deste, é quem representa, em caráter oficial, a FPV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização da competição e ao cumprimento do presente Regulamento.

Paragrafo Único – O Presidente da Federação Paranaense de Voleibol, no uso das suas atribuições legais institui a Direção de Vôlei de Praia (DVP), sob coordenação da Professora Rafaela Leu.

CAPÍTULO III

TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 7º - Serão oferecidas pela FPV ao final de cada uma das etapas do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA, 3 (três) medalhas a cada equipe/naipe classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

Paragrafo Único – Para as etapas vinculadas aos Jogos de Aventura e Natureza, a premiação terá troféus por conta do Governo do Estado, que disponibilizará troféus para 1º, 2º e 3º lugares. As medalhas são via federação.

ARTIGO 8º - A taxa de inscrição das equipes será revertida em premiação para os melhores colocados, de acordo com o percentual divulgado em cada etapa via Nota Oficial. As premiações em dinheiro serão repassadas para os técnicos ou CT.

Paragrafo Único – Todos os pagamentos de prêmios relativos ao CPVP serão feitos por meio de crédito em conta corrente, à escolha do técnico. Os dados bancários deverão ser encaminhados na ficha de inscrição do atleta, ou encaminhados via e-mail pelos técnicos de cada equipe. (Quando houver premiação em dinheiro)

ARTIGO 9º - O nome e logotipo oficiais são propriedades da FPV. O uso de mascote, logotipo, história e arquivos terá que ser previamente autorizado pela FPV. Itens licenciados: camisetas, camisas, shorts, chapéus, bonés, toalhas, bolsas, bolas oficiais, adesivos, plásticos, revistas, postes, redes, antenas, fitas de marcação de quadra, placares, cronômetros, refrigerantes, água e todos os outros itens referentes ao Vôlei de Praia.

ARTIGO 10 - O CPVP tem por finalidade organizar o Circuito Paranaense de Vôlei de Praia, nas Categorias Sub-15, Sub-17, Sub-19, Sub-21, Adulto e Master (nos napes feminino e masculino), e outras competições do gênero, visando fomentar e divulgar a modalidade, promovendo a descoberta de novos talentos, contribuindo para a formação física, mental e social, selecionando as melhores duplas através de pontuações correspondentes, para poderem representar o Estado do Paraná nas competições promovidas pela CBV e afins.

CAPÍTULO IV

REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 11 - As entidades com interesse em participar de cada uma das etapas têm até 5 (cinco) dias anteriores ao início da competição para efetivar a inscrição. Atletas que possuem inscrição na CBV poderão realizar a inscrição de forma online, através do site http://www.nobreaplicativos.com.br/fed_parana_praia/circuito/index.asp e encaminhar o comprovante de pagamento para o e-mail voleidepraia@voleiparana.com.br para confirmar a inscrição. Para atletas sem registro na CBV, através de documento

oficial fornecido pela FPV (ficha de inscrição disponibilizada no site da FPV para download, devidamente preenchida e encaminhada ao e-mail voleidepraia@voleiparana.com.br), constando o naípe e categoria desejada, anexado do comprovante de pagamento da taxa de inscrição constante deste regulamento. As Notas Oficiais da Federação farão oportunamente a divulgação das sedes, datas e procedimentos para a participação.

Paragrafo Único – Não há limites de inscrições por entidades. Cada instituição poderá inscrever quantas duplas achar conveniente. Duplas de categorias menores poderão participar das categorias acima da sua, desde que preenchida ficha de inscrição e efetue o pagamento da taxa de inscrição referente a outra categoria desejada.

ARTIGO 12 - Somente poderão participar do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA os atletas que efetivarem sua inscrição na etapa (conforme Art. 11). Será exigido registro de atleta na CBV atualizado apenas para que haja o desconto no pagamento da taxa de inscrição.

- i. No início da competição, apresentar ao Representante da FPV ou Apontador, documento de fé pública com foto ou carteira da CBV;
- ii. Não estar cumprindo punição imposta pela FPV ou CBV;
Paragrafo Único - Sem documento de fé pública com foto, o integrante da equipe fica impedido de atuar e não pode permanecer na área de jogo.

ARTIGO 13 - O atleta poderá disputar etapas do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA em diversas categorias, desde que sua idade seja compatível com os limites de cada categoria.

Paragrafo Único – A dupla ou atleta poderá participar em várias categorias, conforme sua idade. Para cada categoria, haverá o pagamento da taxa de inscrição da dupla.

ARTIGO 14 - Atletas menores de idade terão suas inscrições realizadas pelo técnico da sua equipe.

ARTIGO 15 - Todos os técnicos deverão ter registro ativo, atualizado e em dia na CBV (Volei de Praia). Caso contrário, não poderão atuar em quadra.

ARTIGO 16 - A equipe que incluir atleta inscrito irregularmente será considerada perdedora por W.O. e penalizada com a desclassificação e perda dos pontos das partidas em que o atleta tenha atuado, e poderá ser enquadrado nas medidas administrativas da FPV que são parte integrante deste Regulamento.

ARTIGO 17 - Os atletas e membros da comissão técnica que se encontram cumprindo punição, não terão condição de jogo até o cumprimento integral da pena.

§1º– As penas impostas a atletas devem ser cumpridas de maneira pessoal e individual, dentro

da categoria em que aconteceram os fatos, ou decisões;

§2º– Em caso de comissão técnica, o membro punido deve ficar afastado das comissões técnicas até o cumprimento integral da pena que lhe foi imposta, para todas as funções, categorias e naipes em que estiver relacionado ao CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA.

§3º– Para membro da comissão técnica, se a pena não puder ser cumprida em razão do término do Campeonato, esta, deve ser revertida para a próxima competição.

§4º– Para atleta, se a pena não puder ser cumprida integralmente no decorrer da etapa, ela se estende até o cumprimento integral nos anos posteriores, mesmo havendo alteração de vínculo e categoria para este atleta na FPV.

CAPÍTULO V DAS TAXAS

ARTIGO 18 - Para disputar o CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA, as entidades de práticas esportivas filiadas ou não à FPV, deverão atentar-se as peculiaridades da etapa:

- i. Para competições organizadas apenas pela FPV, o custo com a alimentação é por conta da equipe participante. O município sede ficará responsável pela hospedagem dos atletas, bem como alimentação e hospedagem da arbitragem;
- ii. Para etapas vinculadas ao Governo, será de responsabilidade do Governo do Estado a hospedagem e alimentação dos atletas e árbitros.

ARTIGO 19 – Os valores da taxa de inscrição serão:

- i. Jogos via Federação:
 - **Categoria sub-15** – R\$ 50,00 para federados e R\$ 50,00 para não federados;
 - **Categoria sub-17** – R\$ 50,00 para federados e R\$ 90,00 para não federados;
 - **Categoria sub-19** – R\$ 50,00 para federados e R\$ 90,00 para não federados;
 - **Categoria sub-21** – R\$ 50,00 para federados e R\$ 90,00 para não federados;
 - **Categoria adulto** – R\$ 90,00 para federados e R\$ 160,00 para não federados;
 - **Categoria master** – R\$ 90,00 para federados e R\$ 90,00 para não federados.
- ii. Jogos via Governo do Estado:
 - **Categoria sub-15** – R\$ 100,00 para federados e R\$ 100,00 para não federados;
 - **Categoria sub-17** – R\$ 100,00 para federados e R\$ 150,00 para não federados;
 - **Categoria sub-19** – R\$ 100,00 para federados e R\$ 150,00 para não federados;
 - **Categoria sub-21** – R\$ 100,00 para federados e R\$ 150,00 para não federados;
 - **Categoria adulto** – R\$ 150,00 para federados e R\$ 250,00 para não federados;

- **Categoria master** – R\$ 150,00 para federados e R\$ 150,00 para não federados.

- iii. Entende-se por **federados** os atletas que possuem registro ATIVO e ATUALIZADO no Paraná no ano de 2022. Entende-se por **não federados** os atletas que possuem registro em outro estado, registro desatualizado ou não possuem registro.

CAPÍTULO VI DOS JOGOS E FORMATO DE DISPUTA

ARTIGO 20 - As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de Vôlei de Praia da FIVB, CBV e as especificidades deste Regulamento. Ao efetuarem a inscrição, atestam o conhecimento integral deste documento que rege as Etapas para qual se inscreveram.

ARTIGO 21 - A competição será dividida entre o **Torneio Qualifying** e o **Torneio Principal**. O torneio Principal será realizado entre 16 (dezesseis) duplas. Destas, 10 (dez) duplas serão via pontuação do ranking, 5 (cinco) advindas do torneio Qualifying e 1 (uma) do município sede. Caso o município sede já possua equipe, 6 (seis) duplas virão do torneio Quali.

ARTIGO 22 - Os jogos de fases classificatórias do CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA, obrigatoriamente, serão disputados em UM SET ÚNICO DE 21 PONTOS, ou, a partir do 20º. ponto, com vantagem mínima de dois pontos. Para a fase semifinal e final, serão disputados em melhor de três sets, bastando a equipe vencer dois sets para prosseguir a próxima fase. Caso haja empate em 1 set a 1, um novo sorteio define o posicionamento das equipes e o direito ao saque, e o set terminará em 15 pontos, ou, a partir do 14º, com vantagem mínima de dois pontos. A disputa da 3ª. colocação será um set único, idêntico à fase classificatória.

ARTIGO 23 - Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da primeira partida da rodada, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo caso fortuito ou motivo de força maior, a critério exclusivo do representante da FPV. Os demais jogos terão tolerância de 5 (cinco) minutos após o término da partida anterior da respectiva quadra.

§1º - Considera-se o não comparecimento quando a equipe não tiver o número legal de atletas em quadra, ou não se apresenta devidamente uniformizada, conforme previsto na Regra Oficial;

§2º - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora. A equipe ausente será desclassificada;

§3º - No caso de abandono ou afastamento de alguma Equipe participante, todos os seus resultados obtidos até aquele momento, serão considerados, para efeito da classificação geral, nulos, isto é, como se não tivesse ocorrido a participação da mesma no campeonato e não será computado nenhum ponto aos jogos que estão marcados e deveriam ser cumpridos.

§4º - Caso o não comparecimento seja das duas

equipes, ambas serão consideradas ausentes, desclassificadas.

ARTIGO 24 - A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Penalty Beach Pro, colorida.

Paragrafo único: Não será aceita nenhuma proposta de alteração de marca ou modelo da Bola Oficial, mesmo com o consentimento das duplas participantes, sob pena de exclusão da Etapa e do Circuito.

ARTIGO 25 - Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Volei de Praia da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.

- a) O uniforme dos atletas consiste em camiseta, top, calção, short ou sunquine;
- b) A cor e o feitiço dos calções, shorts, sunquines, e camisetas devem ser padronizados;
- c) As camisetas e tops de jogo poderão ser fornecidos pela organização do evento, quando isso ocorrer os atletas deverão utilizar o material fornecido, no caso da organização não fornecer os referidos materiais, a dupla deverá obedecer os critérios já mencionados.
- d) Os membros da comissão técnica devem se apresentar com camisas, camisetas ou jaquetas, e a parte da vestimenta inferior permitida é a calça ou bermuda. Não é permitido ao técnico o uso de sapatilhas, chinelo ou similares.

Paragrafo único - Casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pela direção técnica e coordenação de arbitragem.

ARTIGO 26 - Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o representante da FPV ou o 1º Árbitro da partida decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições normais para o seu prosseguimento.

§1º- O jogo paralisado deve ser reiniciado o mais rápido possível e deve ser encerrado antes que se inicie a rodada subsequente.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas pelo responsável da FPV visando a segurança de todos para a realização da partida;

§3º- O reinício de jogo obedecerá ao que consta na regra oficial FIVB.

ARTIGO 27 - A definição da tabela será realizada durante a realização dos Congressos Técnicos dos torneios Qualifying e Principal, de acordo com a colocação dos jogadores no Ranking do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia de edições anteriores. Para a primeira etapa do ano de 2022, usa-se o Ranking final do ano de 2021.

ARTIGO 28 - Os jogos principais serão realizados nos horários de maior

audiência para televisão e será dada prioridade à transmissão direta de TV, se requisitada.

ARTIGO 29 - A ordem e local dos jogos serão definidos pelo Comitê Organizador, levando-se sempre em consideração, para jogar na quadra principal, os critérios de interesse promocional para o evento, chave dos vencedores, ordem da tabela ou a dupla melhor colocada no ranking da etapa.

ARTIGO 30 - O Comitê Organizador poderá alterar a programação de jogos e treinamentos, durante o evento, desde que todas as equipes sejam informadas previamente das mudanças. Serão permitidos treinos na quadra principal, desde que autorizados pelo Comitê Organizador.

TORNEIO QUALIFYING

ARTIGO 31 - Uma fase classificatória (*Torneio Qualifying*) será realizada antes do Torneio Principal, com datas divulgadas em nota oficial e no site da FPV. Atletas que não atingiram pontuação para entrada direta no torneio Principal, serão inscritos no Torneio Quali. A data para o torneio será de um dia ou um período anterior ao Torneio Principal (de acordo com o número de inscrições). Um dia antes (se possível) do início da fase de classificação, o Comitê Organizador via internet (Nota Oficial), informará os detalhes da competição, realizará os sorteios e divulgará a tabela dos jogos.

Paragrafo único - Atletas não federados (ver Art. 19, iii) entrarão automaticamente no torneio Qualifying.

ARTIGO 32 - SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO DE NUMERO IRRESTRITO DE DUPLAS PARA O TORNEIO QUALIFYING.

ARTIGO 33 - Inscrições e indicações para o *Torneio Qualifying* serão realizadas através da Ficha de Inscrições ou link de inscrições, no site da FPV.

ARTIGO 34 - O MUNICIPIO SEDE do evento poderá indicar suas duplas (uma no feminino e outra no masculino) de todas as categorias, para participação direta no torneio Principal, desde que devidamente registrada, através do Sistema de Inscrições, até a data limite para inscrição e pagamento da respectiva etapa do CPVP.

ARTIGO 35 - O *Torneio Qualifying* será realizado em 01 (um) dia através de eliminatória simples, em um set único, obedecendo ao ranking da FPV da competição para fins de confecção da tabela. Nesta fase, 05 (cinco) duplas se classificarão, em cada gênero, (masculino e feminino) e se juntarão as 10 (dez) duplas já pré-classificadas para o Torneio Principal. A cidade sede terá direito a um convite para participar no torneio principal. Caso esta sede estiver entre as dez duplas pré-classificadas para torneio principal, o número de vagas que se classificará para o Torneio principal vindo do Torneio qualifying será de 06 (seis) duplas.

Paragrafo único – O formato de disputa do torneio Qualifying pode alterar, de acordo com o número de inscrições.

ARTIGO 36 - No caso de desistência de dupla classificada para o Torneio

Principal, comunicada à FPV antes do início do Congresso Técnico do Torneio Qualifying, será escolhida como substituta mais uma dupla do Torneio Qualifying.

TORNEIO PRINCIPAL

ARTIGO 37 - Uma fase posterior ao Torneio Qualifying (fase classificatória) será denominada "Torneio Principal".

ARTIGO 38 - A FPV poderá alterar durante a temporada o formato e o sistema de disputa do Torneio Principal.

Paragrafo único – A presença no sorteio será apenas oficializada quando a dupla apresentar o comprovante de pagamento via e-mail ou original. As equipes que não cumprirem estas determinações estarão sujeitas às decisões tomadas pelo Comitê Organizador, podendo, inclusive, serem eliminadas da competição.

ARTIGO 39 - Dois dias antes do início do Torneio Principal (se possível), o Comitê Organizador informará os jogadores pré-classificados e os classificados através do Torneio Qualifying, árbitros e equipe de organização para informar detalhes da competição, realizar os sorteios e divulgar a tabela dos jogos.

ARTIGO 40 - O Torneio Principal será realizado em 02 (dois) dias e será composto por:

- a) 10 (dez) duplas pré classificadas através de pontuação no Ranking Oficial do CPVP;
- b) 01 (uma) dupla convidada "wild card" (do Município sede);
- c) 05 (cinco) duplas classificadas através do Torneio Qualifying.

ARTIGO 41 - O sistema de disputa adotado nesta fase da competição será:

a) 1º dia – Fase Classificatória: as 16 duplas serão divididas em 04 (quatro) grupos com 04 (quatro) equipes em cada uma e a distribuição das duplas dentro dos grupos será feita como segue abaixo:

- i. Grupo A – R1, R8, R9 e sorteio (WD, Q1, Q2, Q3, Q4 ou Q5);
- ii. Grupo B – R2, R7, R10 e sorteio (WD, Q1, Q2, Q3, Q4 ou Q5);
- iii. Grupo C – R3, R6, sorteio e sorteio (WD, Q1, Q2, Q3, Q4 ou Q5);
- iv. Grupo D – R4, R5, sorteio e sorteio (WD, Q1, Q2, Q3, Q4 ou Q5).

b) 2º. Dia – Término da Fase Classificatória, Quartas de Final, Semi Final e Final.

ARTIGO 42 – Na primeira fase, o sistema de disputa dentro dos grupos será de dupla eliminatória. As 08 (oito) melhores duplas nesta fase se classificarão para as quartas de final da competição conforme divisão: 04 (quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 1º lugar de cada grupo e 04 (quatro) duplas que terminarem a 1ª fase em 2º lugar de cada grupo. Para as quartas de final, será adotado o seguinte critério:

- 1 QF – 1º. Colocado Grupo A x Sorteio;
- 2 QF – 1º. Colocado Grupo B x Sorteio;

- 3 QF – 1º. Colocado Grupo C x Sorteio;
- 4 QF – 1º. Colocado Grupo D x Sorteio;

Paragrafo único – Caso a equipe do sorteio seja do mesmo grupo do 1º. Colocado, será realizado outro sorteio.

- 1 SF – Vencedor 2QF x Vencedor 3QF;
- 2 SF – Vencedor 1QF x Vencedor 4QF.

ARTIGO 43 – No caso de empate por pontos entre duas ou mais duplas no momento do ranqueamento para a divisão dos grupos será feito o desempate conforme os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação individual;
- b) Melhor colocação individual entre os atletas na etapa anterior realizada. Persistindo o empate, será considerada a etapa anterior a esta e assim sucessivamente até 1ª etapa da temporada;
- c) Melhor colocação individual no ranking para a 1ª etapa da temporada entre os atletas que se enquadrem no item 1;
- d) Sorteio.

Paragrafo único – O desempate entre duplas com 00 (zero) ponto será realizado através de sorteio.

ARTIGO 44 – No caso do Evento apresentar características especiais como alterações climáticas, número excessivo de duplas inscritas no Torneio Qualifying, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

Paragrafo único – As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo implantado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição, sem direito à premiação e a pontuação da Etapa.

ARTIGO 45 – No caso de alguma categoria apresentar numero inferior às 16 duplas no Torneio Principal, a Direção Técnica estipulará outro formato de disputa.

- i. Para etapas que tenham de 12 a 16 inscritos, usa-se o mesmo sistema de disputa. Ex: no caso de 12 duplas, terão 4 grupos com 3 equipes, e segue-se o critério já mencionado no Art. 42. Para os grupos com 3 equipes, pode-se mudar o formato do grupo. Ex: todos contra todos.
- ii. Para números de inscrições inferiores, pode-se optar pelo sistema de eliminatória dupla, de acordo com a necessidade da etapa.

CAPÍTULO VII PONTUAÇÃO E RANKING

ARTIGO 46 – O ranking de duplas é estabelecido pela soma dos pontos individuais (Ranking Individual) dos jogadores e serve como instrumento para classificar as duplas para uma determinada etapa, definir colocações dentro da chave, posições na tabela e premiações. As regras que estabelecem o ranking individual são:

1ª etapa – PONTUAÇÃO OBTIDA NO CIRCUITO DA TEMPORADA ANTERIOR (TEMPORADA 2021);

2ª etapa – PONTUAÇÃO OBTIDA NA PRIMEIRA ETAPA;

3ª etapa – Soma da pontuação obtida nas duas primeiras etapas;

4ª etapa – Soma dos melhores resultados das etapas anteriores e assim consecutivamente.

Paragrafo único – A pontuação para o Ranking só valerá a partir do momento em que o atleta fez sua renovação no ano corrente.

ARTIGO 47 – A classificação e pontuação para cada etapa, em todas as categorias e naipes, será a seguinte:

– Torneio Principal com 12 duplas:

- 1º lugar – 200 pontos – 1 equipe;
- 2º lugar – 180 pontos – 1 equipe;
- 3º lugar – 160 pontos – 1 equipe;
- 4º lugar – 140 pontos – 1 equipe;
- 5º/8º lugares – 120 pontos – 4 equipes;
- 9º/12º lugares - 100 pontos - 4 equipes.

– Torneio Principal com até 16 duplas:

- 1º lugar – 200 pontos – 1 equipe;
- 2º lugar – 180 pontos – 1 equipe;
- 3º lugar – 160 pontos – 1 equipe;
- 4º lugar – 140 pontos – 1 equipe;
- 5º/8º Lugares – 120 pontos – 4 equipes;
- 9º/12º Lugares – 100 pontos – 4 equipes;
- 13º/16º Lugares – 80 pontos – 4 equipes.

- Torneio Qualifying:

- 5º/8º lugares – 60 pontos - 4 equipes;
- 9º/16º lugares – 40 pontos - 8 equipes;
- Participação no Qualifying – 20 pontos.

ARTIGO 48 – O Ranking Final do Circuito Paranaense Vôlei de Praia será obtido pela soma dos resultados de todas as etapas jogadas pelos componentes das duplas.

Paragrafo único – NOTA OFICIAL 034/2021 - Inscrição para os Campeonatos Brasileiros sub 17 e sub 19 para o ano 2022 será

realizada a inscrição de acordo com as quatro melhores duplas do ranking do Circuito Paranaense de Vôlei de Praia 2022 terão o direito de participar, desde que houver essa quantidade de vagas. Caso tiver direito à vaga, a dupla que tiver o melhor resultado na última etapa nacional tem direito de ser a primeira dupla paranaense na etapa nacional (entrar direto no principal, se for o caso). Para a 1ª Etapa do Circuito em 2022, as vagas serão destinadas ao CT ao qual os atletas do ranking de 2021 pertenciam. Se este declinar da vaga, ela passa automaticamente para o CT subsequente do Ranking.

ARTIGO 49 – A Direção de Vôlei de Praia poderá atribuir a um ou mais jogadores a média dos pontos obtidos nas etapas anteriores desta temporada para a etapa em que estes jogadores ficarem impedidos de participar por solicitação da FPV.

ARTIGO 50 – A Direção de Vôlei de Praia poderá atribuir a um ou mais jogadores, ou à dupla, que participarem de torneios oficiais da CBV no exterior ou no país, AUTORIZADOS PELA CBV, na mesma data das etapas os pontos obtidos pelos jogadores ou pela dupla de acordo com sua classificação nos referidos torneios, conforme normas que serão publicadas em Nota Oficial.

ARTIGO 51 – A pontuação no ranking é individual e, para efeito de pré-classificação e convites às fases finais dos torneios somar-se-ão os pontos dos jogadores componentes das duplas. Os parceiros das duplas poderão ser trocados durante a temporada de 2022.

Paragrafo único – Durante a temporada, fica limitado ao atleta realizar um máximo de 3 (três) trocas de duplas.

ARTIGO 52 – A troca de parceiros entre os atletas classificados até o 12º lugar dos rankings masculino e feminino deverá ser comunicada por escrito à Direção de Vôlei de Praia no ato da inscrição da dupla para etapa ou dentro do prazo estabelecido em Nota Oficial nos períodos de grande intervalo entre as etapas.

ARTIGO 53 – Em caso de suspensão por julgamento, morte na família, nascimento de filhos ou contusão de um dos componentes da dupla, a troca de parceiros para a etapa deverá ser comunicada pôr escrito à Direção de Vôlei de Praia da FPV, devidamente comprovado através de documentação específica, até o início do sorteio das duplas na quarta-feira que antecede a competição. Este tipo de substituição não poderá ser efetuada em duas etapas consecutivas. Para uma possível segunda substituição na etapa seguinte, e para que a nova dupla permaneça pré-classificada no Torneio Principal, a soma dos pontos individuais desta nova dupla, obrigatoriamente, deverá posicioná-la entre as duplas pré-classificadas para esta etapa.

ARTIGO 54 – Após o início do Torneio Qualifying da etapa, o jogador chamado para a substituição não poderá estar inscrito no mesmo.

ARTIGO 55 – Só poderá ocorrer a substituição de um único atleta da dupla. Em hipótese alguma poderá haver substituição dos 2 (dois) atletas inicialmente classificados, formando uma nova parceria, mesmo que

essa nova dupla fique entre as pré-classificadas.

ARTIGO 56 – O W.O por contusão de 1 (um) dos atletas só será oficializado com a concordância da equipe médica (se houver). Em caso de não concordância, a dupla não receberá a pontuação e nem a premiação correspondente.

ARTIGO 57 – Os atletas que não são registrados no Paraná poderão participar das etapas do Circuito Paranaense. Os mesmos **pontuarão** nas etapas e seus resultados serão computados para Ranking da Etapa. Receberão as premiações caso conquistadas na competição, porém, não poderão ser campeões Paranaenses da Temporada.

Paragrafo único – De acordo com a Nota oficial 034/2021, atletas de fora não poderão participar de etapas realizadas via FPV

CAPÍTULO VIII DAS CATEGORIAS

ARTIGO 58 – O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA será disputado nas seguintes categorias e terão como referência de idade balizadora:

- i. Master: poderá ser dividida em categorias 35+, 45+, 55+, de acordo com a divulgação da etapa;
- ii. Adulto: sem restrição de idade;
- iii. Sub-21: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2002;
- iv. Sub-19: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2004;
- v. Sub-17: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2006;
- vi. Sub-15: para atletas nascidos a partir de 1º de janeiro de 2008.

CAPÍTULO IX ARBITRAGEM

ARTIGO 59 - Serão escalados para o CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA oficiais da arbitragem que são do quadro da Federação Paranaense de Voleibol.

ARTIGO 60 - Para os jogos das categorias Sub-15, Sub-17 e Sub-19, um oficial da arbitragem atuará como 1º árbitro, e um oficial atuará como apontador.

Paragrafo único: para as semi finais e finais, atuarão 2 árbitros e um apontador.

ARTIGO 61 - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento parcial da equipe de arbitragem. Competindo ao Coordenador de Arbitragem ou o Árbitro presente providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s).

Paragrafo único: se as equipes se recusarem a jogar a partida com a equipe de arbitragem incompleta serão penalizadas com WxO, sendo desclassificadas da competição.

CAPÍTULO X JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 62 - As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da competição

serão processadas e julgadas pelo Tribunal de Justiça Desportiva do Voleibol Paranaense.

§1º- O julgamento só poderá acontecer por uma das duas iniciativas aceitas: relatório de arbitragem/membro da FPV ou denúncia formal por membro participante do evento.

§2º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores.

§3º- Os julgamentos serão baseados no relatório do representante da FPV, equipe de arbitragem, representante técnico, diretoria da FPV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (vídeo taípe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido.

ARTIGO 63 - As equipes participantes RECONHECEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL E A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO INSTÂNCIAS PARA RESOLVER AS QUESTÕES QUE SURJAM ENTRE ELAS E A FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM PARA ESSES FINS.

ARTIGO 64 – Para casos de **agressão física** a qualquer participante do CPVP (Comissão Técnica, Arbitragem, Atletas, Organizadores do Evento e afins), fica estabelecida a **DESCCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA POR 02 (DOIS) ANOS** de todas as competições promovidas pela FPV, além do processo disciplinar no TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 65 - As equipes são responsáveis pela condição de saúde física de seus atletas, não cabendo qualquer tipo de responsabilidade, tanto direta como solidária, à Federação Paranaense de Voleibol por eventuais acidentes, contusões, traumas ou episódio envolvendo a saúde dos atletas.

ARTIGO 66 - As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as consequências que delas possam emanar.

ARTIGO 67 - Caberá exclusivamente a FPV, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 68 - Somará a este regulamento, Notas Oficiais publicadas no site da FPV em setor específico para este fim, que tem o poder de alteração, modificação ou adendo deste regulamento.

ARTIGO 69 - O CIRCUITO PARANAENSE DE VOLEI DE PRAIA é uma competição que não necessariamente envolve o sistema de registro de atletas da FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL e da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL. Como permite o Regulamento, um atleta não necessita estar filiado à instituição para disputar uma ou mais etapas. Desta forma, as equipes que se inscreverem na competição têm ciência de que, caso a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL seja consultada quanto ao vínculo de atleta com sua respectiva equipe, esta se posicionará NEGANDO QUALQUER VÍNCULO, visto que a competição não tem esta finalidade e tampouco cobra esta exigência.

Curitiba, 19 de Janeiro de 2021.

REGRAS DO TORNEIO

As Regras Oficiais, aprovadas e publicadas pela FIVB, serão aplicadas no Circuito Paranaense Vôlei de Praia, com as seguintes exceções:

- a) Fase Classificatória com jogos sendo de 1 set de 21 pontos. (troca a cada 7 pontos);
- b) Final e Semi Final de 2 sets vencedores de 21 pontos (ponto por rally), sem ponto limite. Caso haja necessidade do 3º set, este será disputado em 1 set vencedor de 15 pontos (ponto por rally), sem ponto limite;
- c) Nos 2 primeiros sets a troca de quadra será efetuada a cada 7 pontos jogados e no 3º set, a cada 5 pontos jogados;
- d) Cada jogador terá direito a 1 tempo médico por jogo. Dependendo da avaliação da equipe médica e do delegado da partida, a duração poderá ser de 1 a 5 minutos.

NORMAS PARA ATUAÇÃO DE TÉCNICOS E COMISSÕES TÉCNICAS NO CIRCUITO PARANAENSE DE VÔLEI DE PRAIA

- a) O técnico e os membros da comissão técnica deverão ser registrados na FPV e CBV para atuarem no Circuito Paranaense de Volei de Praia. Caso não possuam o registro, ficarão impedidos de atuarem;
- b) O técnico que for devidamente habilitado pode sentar-se na cadeira situada junto aos jogadores, estando sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando;
- c) A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima aos jogadores, só podendo ser movimentada durante os intervalos entre os sets e os tempos;
- d) Após o início da partida, o técnico só poderá entrar na quadra para dirigir sua equipe nos intervalos dos sets, salvo autorização da Direção Técnica;
- e) Após o início da partida, o técnico só pode sair da quadra mediante autorização da equipe de arbitragem;
- f) O técnico pode solicitar Tempos de Descanso;
- g) O técnico só pode dar instruções aos jogadores de sua equipe nas paradas dos *rallys* e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo;
- h) No caso de contusão de um jogador da sua equipe, o técnico poderá entrar em quadra após autorização da equipe de arbitragem;
- i) Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da quadra, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando;
- j) O uniforme dos técnicos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas estabelecidos pela FIVB e será composto de: Bermuda/short, camisa/camiseta, tênis e meia.
Obs: Se solicitado pelo técnico, o 1º árbitro pode autorizar o uso de agasalho de treinamento.
- l) O técnico está sujeito a todo Quadro de Penalidades das Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça e Disciplina Esportiva e as Medidas Disciplinares;
- m) O técnico assina a súmula antes do jogo começar;
- n) Somente 1 (um) membro da comissão técnica pode participar do aquecimento

de sua equipe. Essa participação somente será permitida até o início do tempo oficial de aquecimento.

REGIMENTO DO ATLETA

CONSIDERAÇÕES GERAIS

1. Todo atleta de Vôlei de Praia, categoria masculina ou feminina, profissional ou amadora, tem que estar registrado na FPV e CBV, para obter o desconto na taxa de inscrição, obrigatoriamente.
2. A participação dos atletas nas atividades de Vôlei de Praia é exercida a nível individual.
3. A solicitação do registro do atleta de Vôlei de Praia à CBV deverá ser encaminhada por intermédio das Federações Estaduais e será expedido pela Unidade de Registro.
4. Os atletas registrados na CBV deverão procurar, sempre, qualquer Federação Estadual ou a própria Direção do Vôlei de Praia, para tomar conhecimento e atualizarem-se de todas as informações oriundas da CBV.
5. Para participar de qualquer competição de Vôlei de Praia será obrigatória a apresentação à autoridade organizadora, quando solicitado, do Registro de Atleta expedido pela CBV e FPV, ou no caso de perda ou extravio, do documento de identidade expedido por estabelecimento oficial do País.

REGISTRO DE ATLETA

1. O Registro de Atleta para as competições de Vôlei de Praia será expedido pela Unidade de Registro da CBV.
2. O Atleta pagará à FPV uma taxa anual para o Registro de Atleta. Esta taxa será estipulada anualmente pela CBV (valor de R\$50,00 para 2022).
3. O Pedido de Registro será encaminhado à CBV através das Federações Estaduais acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade (Fotocópia);
 - b) Ficha da CBV de registro do atleta assinada (NÃO PODE SER PREENCHIDA A MÃO) e com foto 3x4;
 - c) Cópia do RG;
 - d) Comprovante do pagamento da Taxa de Registro; depósito no valor de R\$ 50,00 na conta: Caixa Econômica Federal; Agencia 2252; Conta Corrente 134-2; Operação 003 - FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL.
 - e) Atestado médico válido para o ano vigente.
4. A solicitação do registro de atleta deverá ser assinada pelo próprio atleta, salvo em caso de menor de idade, quando será então assinada pelo seu responsável legal.
5. A renovação do registro será anual e deverá ser feita junto à Federação Estadual de registro do atleta. Documentos a serem apresentados para a renovação do Registro:
 - a) atestado médico válido por um ano;
 - b) Taxa de renovação do Registro. Caixa Econômica Federal; Agencia

2252; Conta Corrente 134-2; Operação 003 - FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL;

c) Termo de compromisso de atleta 2022.

**FICHA DE FEDERAÇÃO ESTA DISPONIVEL NO SITE DA FPV;
ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PARA A RENOVAÇÃO REGISTRO PARA A
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL (registro@voleiparana.com.br)**

**NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ESCRITOS A MÃO!
TODOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS DE MANEIRA
INDIVIDUAL.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.O protocolo da FPV é o único órgão reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.
- 2.Caberá exclusivamente a FPV, resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste Regulamento e seus anexos.
3. Somarão a este Regulamento, Notas Oficiais publicadas no site da FPV em setor específico para este fim, que tem o poder de alteração, modificação ou adendo deste Regulamento.

Curitiba, 11 de Janeiro de 2022.

Jandrey Vicentin – **Presidente**

-

Rafaela Leu – **Diretora Técnica**